

**NOTIFICAÇÃO 154635 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

ROSA LUZIA DE SOUZA SILVA

END: MD DO RIO XINGU E MD DO IGARAPE BOM JARDIM S/N.

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ROSA LUZIA DE SOUZA SILVA, CPF: 547.394.381-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 6647/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00365/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 133,04 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 154636 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS

END: VC DO ADÃO DO 350

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS, CPF: 025.473.263-10, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 3827/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00336/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,3237 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 778007****OUTRAS MATÉRIAS**
**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE)  
N.º.: 2022/111747.**

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e COMUNITAS: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário.

ENDEREÇO DA PARTE: Centro Ruth Cardoso, à Rua Pamplona, nº 1005, 3º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP

OBJETO: Conjugação de esforços e recursos para implementação do Projeto Juntos Pelo Desenvolvimento Sustentável, doravante denominado "PROJETO", com a finalidade de implementar soluções ambientais digitais, com foco no aprimoramento do processo de licenciamento ambiental do estado do Pará, conforme atividades, metodologias e cronograma descritos no Anexo I - Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 30/03/2022 | TÉRMINO: 29/09/2023, prorrogável, consoante Cláusula Sétima.

VALOR: R\$ 0,00 (inexistente).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

ASSINANTES: José Mauro de Lima O'de Almeida, pela SEMAS; Patrícia Pereira Loyola Kakazu, pela COMUNITAS.

COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: Eveline Farias Uchôa (GABSEC), Wendell Andrade de Oliveira (DPC), pela SEMAS; Thiago Sampaio Milani, pela Comunitas, nos termos da Lei.

**Protocolo: 778069**
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**
**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 178 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Ulianópolis, Paragominas e São Miguel do Guamá-PA, de 04 a 08/04/2022:

Servidor	Objetivo
Gabriel Almeida Silva, matrícula nº 5947771, ocupante do cargo de Gerente	Realizar cadastro de produtores na comunidade Sapucaia em Ulianópolis. Acompanhamento técnico regular do Prosaf: visitas aos viveiros, Saf's e orientar sobre novos e antigos plantios e avaliar em conjunto com os parceiros a situação dos viveiros das comunidades: Boa Esperança e Bom Jesus em Ulianópolis e Comunidade Nazaré em Paragominas. Na Comunidade Urucuriteua em São Miguel onde o projeto Prosaf está na finalização de montagem do viveiro.
Tatiana Castro de Assis, matrícula nº 5868408, ocupante do cargo FEA/Engenheira Agrônoma.	
Wellton Carlos Ramalho, matrícula nº 5923530, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade Institucional.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/338343 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 778084****OUTRAS MATÉRIAS****EDITAL Nº 04/2022**

Homologar o resultado final dos candidatos aprovados para contratação em caráter temporário, de acordo com o Edital 01/2022 – PSS/IDEFLO-Bio:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Belém

01 – MARIA DE FATIMA PROENÇA DE AVIS

02 – GENILDA DOS SANTOS PIMENTEL

AUXILIAR OPERACIONAL – Belém

01 – GERSON DE SANTANA MALCHER

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Marabá

01 – CLAUDEANA NORONHA DA SILVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Monte Alegre

01 – DANIELLE GONÇALVES MARTINS DE OLIVEIRA

TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – Oriximiná

01 – ANA PAULA DA CRUZ GATO

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 778367**
**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA****PORTARIA Nº. 006/2022 – FISP BELÉM/PA, 28 DE MARÇO DE 2022**

O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designado através da PORTARIA Nº. 008/2022-CCG, de 03.01.2022, publicada no DOE nº 34.819 em 04.01.2022 e RESOLUÇÃO nº 001/2022-FISP, de 05.01.2022, publicada no DOE nº 34.827 em 12.01.2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: O Contrato nº 09/2021, atinente à Tomada de Preços nº 06/2020-FISP, firmado entre o Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a Empresa ORBIS ENGENHARIA LTDA., para execução de obra de Reforma do Prédio do 21º GBM.

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO: os Termos da PORTARIA Nº 029/2021-FISP de 01.06.2021, que NOMEIA COMISSÃO de FISCALIZAÇÃO para acompanhamento do CONTRATO acima referenciado;

RESOLVE: DESIGNAR o servidor 2º TEN QOQB - RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL - MF: 5932626 e CPF: 019.638.182-70 (conforme OF. 100/2022-DAL de 03.03.2022 e PAE 2022/256905), em SUBSTITUIÇÃO ao CAP QOABM - MARCIO MARTINS DA SILVA, para atuar como PRESIDENTE, permanecendo os demais nominados nomeados como MEMBROS da mencionada Comissão, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais de interesse do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CBMPA;

Art. 2º - Requerer aos fiscais que encaminhem a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de segurança fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer aos fiscais, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

VINÍCIUS PINHEIRO CARVALHO - DPC

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

**Protocolo: 778112**